RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 012/2017
Autora: Vereadora Ireuda Silva
Ementa: "Regulamenta o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública direta e indireta do Município."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando o art.1º do presente projeto, em cotejo com o quanto preconizado no art. 7º e seus incisos, especificamente o I, da LOM e art.2º, I e II, além do §1º do mesmo artigo, faz-se oportuno observar tais dispositivos tendo como parâmetro às regras de repartição de competência elencadas na Constituição de 1988 (arts. 23 e 30), no que forem aplicáveis, tendo em vista a redação contida no corpo normativo da proposição visando a regulamentação de dispositivo constitucional.

Sala das Comissões, em 18 de janeiro de 2017.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa em Exercício.